



GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,
RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA,
CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE ADIAMENTO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3.3 – 009/2016
PROCESSO Nº 11731/2016 – SANEAGO

201611867000414 – CGE - 201600047001379 - TCE
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a licitação em referência, com abertura prevista para o dia 05 (cinco) de setembro de 2016, às 14h (quatorze) horas, foi adiada "sine die".
Goiânia, 01 de setembro de 2016

José Carlos Siqueira
Diretor Presidente

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

GERÊNCIA ESPECIAL DE AUDITORIA

Processo SIND. Invest. nº 122/2016.

Notificação nº 181/2016.

Nome: CORILANO RIBEIRO DA SILVA.

Através desta, NOTIFICO o Sr. CORILANO RIBEIRO DA SILVA, sito à Av. MANGALÔ Qd.124 Lt.01 – S/Nº – SETOR MORADA DO SOL - GOIÂNIA-GO., a comparecer no dia 12 DE SETEMBRO, do ano em curso, na sede da Gerência Especial de Auditoria, deste DETRAN-GO, sito à Av. Atílio Correa Lima s/nº – Cidade Jardim – Goiânia, Goiás, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fins de prestar esclarecimentos no Processo acima mencionado, referente ao veículo com placas OGR-4697, em nome de José Ambrósio de Sousa Barros.

Goiânia-GO, 01 de Setembro de 2016.

JOÃO MARTINS FONTES

Auditor/Processo SIND. Invest. Nº 122/2016.

JOÃO MARTINS FONTES
Auditor

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016

PROCESSO nº 201600025107171: DATA DE AUTUAÇÃO: 23/06/2016; ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2016; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste de preços conforme IGPM; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 1º/08/2016; VALOR TOTAL: R\$ 49.677.600,00 (quarenta e nove milhões seiscientos setenta e sete mil e seiscientos reais); PARTES: DETRAN/GO e VALID SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO S.A.; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.59.01.06.122.4001.4001.03 (20); NOTA DE EMPENHO: 00006; DATA: 08/08/2016; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 16.559.200,00 (dezesseis milhões quinhentos cinquenta e nove mil e duzentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

PORTARIA UEG/GAB N. 1.013, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

Designa gestor e suplente de processo de contratação nos termos da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 17.928/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o art. 29 do Estatuto da UEG aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, e CONSIDERANDO:

1. o art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

2. o art. 51 da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

3. o Memorando n. 440, de 29 de agosto de 2016, emitido pela Gerência de Contratos da UEG,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores DIOGO RAMOS FERREIRA, inscrito no CPF sob o n. 859.711.701-04, e EDUARDO COSTA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o n. 001.131.381-13, como, respectivamente, gestor e suplente do Processo de Contratação n. 201600020008390, celebrado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS e a empresa APPSERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, que tem por objeto a aquisição de scanners para atender todos os Câmpus da UEG, Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR) e Administração Central da UEG.

Art. 2º Os servidores, em suas atividades de gerir e fiscalizar de forma correta e eficiente o processo de contratação, no que couber, e os futuros contratos a serem celebrados, devem observar, rigorosamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, bem como das demais normas federais e estaduais aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Com relação específica à gestão dos contratos decorrentes do processo indicado no art. 1º desta Portaria, os servidores se incumbem do poder-dever, dentre outras atribuições legais e contratuais, de fiscalizar, acompanhar e verificar a sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, obedecer ao disposto nos artigos 52, I a XIII, e 53, I a V, todos da Lei Estadual n. 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devendo observar, ainda, naquilo que for compatível com a Lei de que trata este parágrafo único, as atribuições de gestor ou fiscal de contrato elencadas na Instrução Normativa Federal MP n. 2, de 30 de abril de 2008, expedida pelo Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

Art. 3º A Gerência de Contratos da UEG realizará o treinamento dos gestores e suplentes de contrato bem como prestará o assessoramento sempre que solicitado.

Art. 4º Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação, os quais se estenderão até o término do processo de contratação indicado no art. 1º deste Ato ou, caso celebrados, até o término da vigência dos contratos decorrentes do processo, e será automaticamente renovada, independentemente de nova publicação, sempre que houver renovação desses possíveis contratos, conforme regulamentação a ser disposta no pacto contratual.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 30 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

Processo nº: 201100020013586

Identificação do Termo: Termo de Distrato ao Contrato nº 026/2012.

Partes: Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, e a empresa Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, CNPJ nº 08.602.745/0001-32.

Objeto do Termo: Constitui objeto do presente instrumento, o Distrato ao Contrato nº 026/2012, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro de acidentes pessoais para os alunos estagiários de todas as Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG que tiverem em sua matriz curricular a disciplina estágio curricular obrigatório.

Data da Assinatura do Termo: 31/08/2016

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 no que couber.

Gerência de Contratos, Anápolis – GO, 02 de setembro de 2016.

Flora Jureira
Flora da Costa Magalhães Júnior
Gerente Especial de Contratos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria UEG/GAB nº 448, de 18 de abril de 2016, torna público o julgamento do Pregão Presencial nº 028/2016, objeto do processo nº 201600020001163, para concessão onerosa de uso de espaço físico com área de 49,64 m², destinado à instalação de uma Central de Cópias para a exploração dos serviços de fotocópias em geral, impressão, plastificação, digitação e encadernação, podendo ainda oferecer materiais de papelaria, revistaria e livraria, no Câmpus Caldas Novas.

ITEM	VENCEDORA	VALOR MENSAL
01	SILVANA BENEDITA AMORIM SANTOS	R\$ 203,00
TOTAL ANUAL		R\$ 2.436,00

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

Ivone Pereira de Miranda
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016

A PREGOEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, designada pela Portaria nº 448 de 18 de abril de 2016, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 031/2016, objeto do processo nº 201600020000985, para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, para utilização pelos alunos e professores do curso de Produção de Grãos, do Câmpus Posse.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1	INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP CNPJ Nº 12.308.936/0001-63	R\$ 36.299,24
2	OLIVEIRA.COM LTDA CNPJ Nº 15.763.135/0001-86	R\$ 13.799,00
4, 5 e 6	JUSTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ Nº 04.800.201/0001-24	R\$ 112.900,00
TOTAL		R\$ 162.998,24

* Os itens 3 e 7 foram FRACASSADOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

Ivone Pereira de Miranda
Pregoeira

Procedimento licitatório homologado por:

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

Edital de Intimação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE
SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em cumprimento à determinação de Exmo. Sr. Relator,

Conselheiro Sebastião Tejota, exarada por meio do Despacho nº 2075/2016, parte do processo nº 201200047001563, e considerando as tentativas infrutíferas de intimação, íntimo o Senhor **José Américo de Sousa**, para tomar conhecimento do Acórdão nº 4912/2015, e, no prazo **peremptório de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data desta publicação, efetue e comprove, perante este Tribunal, o pagamento da multa aplicada, no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), que deverá ser recolhido junto à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Conta do Estado de Goiás, por meio de boleto que deverá ser obtido acessando o endereço eletrônico www.tce.go.gov.br (serviços-emissão de boletos) ou junto à Secretaria-Geral desta Corte. Alerto que transcorrido o prazo sem recolhimento da multa aplicada, esta Corte de Contas poderá autorizar a cobrança judicial da dívida.

Marcus Vinicius do Amaral
SECRETÁRIO-GERAL

Extratos

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201500047000585. Identificação: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato. Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Contratada: Círculo de Apoio à Aprendizagem Profissional de Goiânia – CAMP (CNPJ 01.283.274/0001-06). Fundamentação legal: Lei n.º 8.666/93. Objeto original: Contratação de instituição atuante na área de educação e inserção de menores aprendizes no mercado de trabalho, para o TCE. Objeto do aditivo: modificação da Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária – para o acréscimo de R\$ 616,35 ao valor mensal do contrato, perfazendo a importância de R\$ 49.093,10, relativo a 35 menores aprendizes com valor individual de R\$ 1.402,66 - e ratificação das demais cláusulas do contrato. Fonte dos recursos: Tesouro Estadual. Valor do aditivo: R\$ 5.608,80 (cinco mil seiscientos e oito reais e oitenta centavos) para o presente exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 201100047001029. Identificação: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato. Contratante: Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO. Contratada: Empresa de Conservação e Limpeza DALU Ltda. (CNPJ 01.569.755/0001-74). Fundamentação legal: art. 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis. Objeto do Termo Aditivo: altera a Cláusula Quinta e Sexta e ratifica o contrato primitivo e todas as alterações posteriores. Fonte dos recursos: Tesouro Estadual. Prazo: 12 (doze) meses. Valor do aditivo: R\$ 2.607.048,24 (dois milhões seiscientos e sete mil quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Portaria

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 542/2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a servidora RÚBIA LOPES DA COSTA, do cargo comissionado de ASSESSOR IV – ASTCE IV.

NOMEAR, DANIELE SEIXO DE BRITO SANTANA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV – ASTCE IV.

CUMpra-SE e PLUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 1º de Setembro de 2016.

Conselheira Carliá Cintia Santillo
Presidente